



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM CURSO INSTITUCIONAL; E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, POR PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA.

DELIBERAÇÃO

DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, SUSPENDER A EFICÁCIA DA DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO DO DIA 13 (TREZE) DE AGOSTO DO ANO EM CURSO, QUE DETERMINOU A NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA OS MEMBROS INTEGRANTES DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA QUE ESTEJAM PRESTES A CONCLUIR SEUS MANDATOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2020, OU SEJA, NOS 60 (SESSENTA) DIAS QUE ANTECEDAM ESSA DATA LIMITE PARA A CONCLUSÃO DE MANDATO. DELIBEROU O COLEGIADO, AINDA, À UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SE PROCEDA UM ESTUDO DE APRIMORAMENTO SOBRE O CASO, OFICIANDO-SE À COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJPE E AO PRESIDENTE DA TUJE, DANDO-SE CONHECIMENTO A TODOS OS MAGISTRADOS

**QUE INTEGREM AS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS
ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE
JURISPRUDÊNCIA.**

Recife, 03 de setembro de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 07/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos I-A, I-B e I-C (fls. 09/77). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”.

Processo nº 000017/2020-0 CM . Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881348 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 07-B /2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de JUNHO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara** , Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 07-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo I-D (fls. 09/22)”.

Processo nº 000018/2020-2 CM . Tipo de Processo: Progressão Funcional (CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 08813266 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 08/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de JULHO/2020, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara** , Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 08/2020 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos I-A, I-B e I-C (fls. 09/82). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis”.

Processo nº 000019/2020-4 CM . Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 0881416 – SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 08-B /2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de JULHO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. **Luís Eduardo Saraiva Câmara** , Secretário de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo nº 08-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo I-D (fls. 08/20)”.

ÀS 10H40, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 27 de agosto de 2020.

Bela. Telma Alcântara Eiras Silva
Secretária em exercício do
Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA **03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2020**, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM CURSO INSTITUCIONAL; E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, POR PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA.

REGISTROS

1 - O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU O COMPARECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA , PRESIDENTE DO PRIMEIRO COLÉGIO RECURSAL DA COMARCA DA CAPITAL, QUE, EM ATENDIMENTO AO CONVITE REALIZADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE DO TJPE), PRESTOU ESCLARECIMENTOS REFERENTES À PROPOSIÇÃO ORAL FORMULADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE), APROVADA POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

2 - O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU AINDA A AUSÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA LUÍZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA, COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJPE, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.

DELIBERAÇÃO

DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, SUSPENDER A EFICÁCIA DA DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO DO DIA 13 (TREZE) DE AGOSTO DO ANO EM CURSO, QUE DETERMINOU A NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA OS MEMBROS INTEGRANTES DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA QUE ESTEJAM PRESTES A CONCLUIR SEUS MANDATOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2020, OU SEJA, NOS 60 (SESSENTA) DIAS QUE ANTECEDAM ESSA DATA LIMITE PARA A CONCLUSÃO DE MANDATO. DELIBEROU O COLEGIADO, AINDA À UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SE PROCEDA UM ESTUDO DE APRIMORAMENTO SOBRE O CASO, OFICIANDO-SE À COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJPE E AO PRESIDENTE DA TUJE, DANDO-SE CONHECIMENTO A TODOS OS MAGISTRADOS QUE INTEGREM AS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.

EXPEDIENTE**ASSUNTO: PORTARIAS**

1-) **PORTARIA Nº 001/2020**, de 29 de maio de 2020, do Exmº Sr. Dr. **José Roberto Alves de Sena**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2020, na qual "**RESOLVE** : Art. 1º *Nomear ad hoc a Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede da Comarca, ou sua substituta regular, para presidir a celebração dos casamentos civis na serventia, enquanto perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia da Covid-19, que impõe a restrição de circulação de pessoas e de prestação de serviços*". "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 001/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

2-) **OFÍCIO – 0895961 – ITAPISSUMA – DIRETORIA DO FORO**, de 20 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, Juiz de Direito da 1ª Entrância em exercício na Comarca de Itapissuma. **COMUNICA** que, em atenção ao Provimento nº 21/2020-CGJ, publicado no DJe de 10 de julho de 2020, delegou a realização dos Casamentos ao Oficial de Registro Civil de Itapissuma, conforme a Portaria nº 04/2020, de 20 de agosto de 2020. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 04/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

3-) **PORTARIA N. 03/2020**, de 31 de julho de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Bom Jardim. **ENCAMINHA** a Portaria nº 03/2020, na qual "**RESOLVE** : "Art. 1º - *Nomear "ad hoc" MARIA ROSIANE DE LIMA DA SILVA, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bizarra, 2º Distrito da Comarca de Bom Jardim/PE, para presidir a celebração dos casamentos da sede do Distrito de Bizarra, por delegação da Junção prevista no art. 81, II, a, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, enquanto perdurar os efeitos da presente Portaria*". "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº. 03/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 66486480**, de 18 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** para os devidos fins que, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**".

2-) **OFÍCIO Num. 66302614**, de 14 de agosto de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** para os devidos fins legais que, nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo nº "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**".

3-) **OFÍCIO ID do documento: 61284691**, de 30 de abril de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. (SEI 14699-57.2020). **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para atuar no Processo nº **0008159-49.2019.8.17**. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**".

4-) **OFÍCIO Num. 61451705**, de 05 de maio de 2020, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**".

Processo nº 00008/2020-0 CM . Tipo de Processo: Progressão Funcional (NÃO CONCESSÃO - Encaminhando Parecer Opinativo nº 03-B/2020 - SGP relativo aos servidores que, **no mês de FEVEREIRO/2020, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional). Parte Remetente: Ilm^a Sr^a Dr^a Maria das Graças Gonçalves A. Almeida, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Comarca: Recife. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE)** . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo nº 03-B/2020 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D (fls. 07/11)”**.

ÀS 10h, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 03 de setembro de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

YURI MUNIZ GOMES	1872443	1? V SUCES REG PUB CAPITAL	18/05/2020	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ZINE IDE MARIA DA SILVA	1769324	SAO LOURENCO/V CRIM	01/05/2020	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Recife, 27 de agosto de 2020.

Bela. Telma Eiras Alcântara Silva

Secretária em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA **03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2020**, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL; E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, POR PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA.

DELIBERAÇÃO

DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, SUSPENDER A EFICÁCIA DA DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO DO DIA 13 (TREZE) DE AGOSTO DO ANO EM CURSO, QUE DETERMINOU A NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA OS MEMBROS INTEGRANTES DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA QUE ESTEJAM PRESTES A CONCLUIR SEUS MANDATOS EM 31 DE OUTUBRO DE 2020, OU SEJA, NOS 60 (SESSENTA) DIAS QUE ANTECEDAM ESSA DATA LIMITE PARA A CONCLUSÃO DE MANDATO. DELIBEROU O COLEGIADO, AINDA À UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SE PROCEDA UM ESTUDO DE APRIMORAMENTO SOBRE O CASO, OFICIANDO-SE À COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TJPE E AO PRESIDENTE DA TUJE, DANDO-SE CONHECIMENTO A TODOS OS MAGISTRADOS QUE INTEGREM AS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.

Recife, 03 de setembro de 2020.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROVIMENTO Nº 01/2020 - CM, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Altera os artigos 2º, 12 e 13 e revoga o §4º do artigo 6º, todos do PROVIMENTO Nº 003/2016-CM, DE 28 DE ABRIL DE 2016 (DJe de 20 de junho de 2016) que disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O **CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante à autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas;